
DURAÇÃO DAS PENAS DE PRISÃO

ENQUADRAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL



SÍNTESE
INFORMATIVA

FICHA TÉCNICA

Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar – DILP

Título:

Duração das penas de prisão: Enquadramento nacional e internacional

Pesquisa, compilação, análise e tratamento por:

Fernando Bento Ribeiro, Filipa Paixão, Maria João Godinho e Sandra Rolo

Arranjo e Composição Gráfica:

Nuno Amorim

Síntese Informativa n.º 67

Data de publicação:

Janeiro de 2022

Av. D. Carlos I, 128-132 – 3.º
1200-651 LISBOA

AVISO LEGAL E DIREITOS DE AUTOR

Este documento é um resumo de informação publicada e não representa necessariamente a opinião do autor ou da Assembleia da República.

O documento foi produzido para apoio aos trabalhos parlamentares dos Deputados e funcionários da Assembleia da República.

© Assembleia da República, 2022. Direitos reservados nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 77/88, de 1 de julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), na sua redação atual.

Índice

NOTA PRÉVIA	4
Albânia	6
Alemanha	7
Áustria	8
Bélgica	8
Bósnia-Herzegovina	10
Canadá	11
Croácia	12
Eslováquia	14
Eslovénia	14
Espanha	16
Estados Unidos da América	17
Estónia	20
Finlândia	20
França	21
Grécia	22
Hungria	23
Irlanda	24
Itália	24
Letónia	26
Lituânia	28
Noruega	28
Países Baixos	29
Polónia	30
Portugal	31
Reino Unido	33
Roménia	35
Suécia	36
Suíça	39
Turquia	41
TABELA-RESUMO	42

NOTA PRÉVIA

A presente síntese informativa foi elaborada pela Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar na sequência de um pedido formulado por um grupo parlamentar que pretendia informação sobre a duração máxima das penas de prisão na Europa. Optou-se por incluir também informação sobre a duração mínima das penas de prisão prevista em cada um dos países analisados, bem como, sempre que foi possível recolher essa informação, sobre eventual liberdade condicional nos casos em que está prevista a prisão perpétua. Optou-se ainda por abranger nesta análise países não europeus - Estados Unidos da América (EUA) e Canadá.

Foi feito um pedido de informação através da rede de correspondentes ECPRD (*European Centre for Parliamentary Research and Documentation*) com o n.º 4955, no qual se colocava aquela questão. A informação apresentada resulta em parte das respostas ao supracitado questionário e a restante das pesquisas realizadas por este serviço, sendo apresentado um total de 29 países.

Não sendo esse o escopo deste estudo, não se distingue o tipo de ilícito penal nem se indicam de forma sistemática outros tipos de penas ou eventuais limites mínimos para cumprimento efetivo de uma pena de prisão (como acontece em Portugal), cingindo-se a análise às durações mínima e máxima legalmente previstas para este tipo de sanção.

Da pesquisa realizada resulta haver alguma disparidade quanto à duração mínima das penas de prisão, que oscilam entre um dia (como acontece na Áustria, Bélgica e Países Baixos) ou alguns dias (três na Suíça; cinco na Albânia e em Itália; 10 na Grécia, 14 na Finlândia, Noruega e Suécia; 15 na Letónia e Roménia) e períodos mais longos, como dois meses (França), três meses (Croácia, Espanha, Hungria e Lituânia) e seis meses (Eslováquia). Para além de Portugal, seis outros países prevêem penas mínimas de um mês (ou 30 dias) – são eles a Alemanha, Bósnia-Herzegovina, Eslovénia, Estónia, Polónia e Turquia. Refira-se ainda que nalguns casos a lei não prevê um mínimo, que fica na discricionariedade do juiz, como acontece no Canadá, EUA, Irlanda e Reino Unido.

Quanto à duração máxima, verifica-se que na maioria dos ordenamentos analisados está prevista a prisão perpétua. Contudo, na maior parte destes países, essa pena não é, em regra, cumprida até final, estando quase sempre prevista a possibilidade de liberdade condicional após o cumprimento de um determinado período, que em alguns casos pode ser de 10 anos (Suíça), 12 anos (Finlândia) ou 15 anos (Alemanha, Áustria e Bélgica) de prisão.

Dá-se ainda uma breve nota quanto à pena de morte nos EUA, único país aqui analisado que ainda a admite em mais de metade dos seus estados.

Em anexo a esta síntese é publicada uma tabela que sintetiza os dados mencionados.

Albânia

O Capítulo V do [Código Penal da República da Albânia](#)¹ (*Kodi Penale i Republikës së Shqipërisë*²) apresenta as distintas penalidades existentes nesta ordem jurídica e desenvolve o respetivo enquadramento legal. Nestes termos, o seu artigo 29 identifica as penalidades principais aplicáveis às pessoas que cometeram crimes - prisão perpétua, prisão e multa – e às pessoas que cometeram contravenções penais - prisão e multa.

O artigo 31 do mesmo [código](#) dispõe que a pena de prisão perpétua é aplicada na sentença em relação à prática de crimes graves. A prisão perpétua não é aplicada às pessoas que, no momento da prática do crime, sejam menores de 18 anos, nem às mulheres.

Vem o artigo 32 do [Código Penal](#) estabelecer que a pena de prisão por crimes é imposta por um período que varia dos cinco dias aos 35 anos. A pena de prisão por contravenções penais é imposta por um período que varia dos cinco dias aos dois anos. E o artigo 33 do mesmo [Código](#) estatui sobre a forma de cumprimento da prisão perpétua e da pena de prisão, sendo estas cumpridas em instituições especiais criadas especificamente para este fim. As regras relativas à forma de cumprir as sentenças e os direitos e deveres dos reclusos são definidas por lei. Os menores cumprem as penas de prisão em locais separados dos adultos. As mulheres cumprem as penas de prisão em locais separados dos homens.

Como afirmam os artigos 64 e 65 do [Código Penal](#), a liberdade condicional apenas pode ser aplicada por razões específicas, se o comportamento e o trabalho da pessoa condenada demonstrarem que a finalidade da pena foi concretizada e desde que tenha executado:

- Pelo menos metade do tempo da pena imposta por contravenções penais;
- Pelo menos 2/3 da pena aplicada por crimes puníveis com pena de prisão até cinco anos;
- Pelo menos 3/4 da pena imposta por crimes punidos com pena de prisão superior a cinco anos até ao limite máximo previsto na lei.

À pessoa condenada a pena de prisão perpétua não pode ser aplicada a liberdade condicional. Apenas em circunstâncias excecionais é que a pessoa condenada a prisão perpétua pode ser libertada condicionalmente, se cumpriu, pelo menos, 35 anos da pena e durante esse período apresentou um excelente comportamento e se se considerar que o propósito da pena foi alcançado.

¹ Versão na língua inglesa.

² Versão na língua oficial do país.

A possibilidade de liberdade condicional é negada relativamente às pessoas condenadas pelos crimes previstos nos artigos 78/a (homicídio devido a rixa de sangue), 79/a (homicídio de funcionários públicos), 79/b (homicídio de agentes da polícia), 79/c (homicídio de pessoa com relações familiares com o infrator) e terceiro parágrafo do artigo 100 (relações sexuais ou homossexuais com menores que resultem na morte ou no suicídio do menor).

Alemanha

A lei penal alemã prevê tanto a pena de prisão com duração determinada como a prisão perpétua. De acordo com o §38 (1) do [Strafgesetzbuch](#) (Código Penal), a pena de prisão tem duração determinada sempre que a lei não preveja prisão perpétua. O mesmo dispositivo prevê, no seu n.º 2, os limites das penas de prisão com duração determinada: o máximo de 15 anos e o mínimo de um mês.

A prisão perpétua está prevista para alguns delitos especialmente graves, designadamente crimes contra a vida particularmente repreensíveis como o homicídio qualificado (*Mord*, previsto e punido pelo §211 do Código Penal) e certos crimes agravados por resultarem na morte de outra pessoa (por exemplo, incêndio de que resulte a morte de alguém, previsto e punido pelo §306c do Código Penal).

O Tribunal Constitucional Federal vinculou a constitucionalidade da prisão perpétua a certos requisitos, considerando que a dignidade da pessoa humana e o estado de direito determinam que a pessoa condenada deve ter a oportunidade de recuperar a sua liberdade com base em normas legais, não sendo a possibilidade de indulto por si só suficiente. O legislador teve em consideração essa exigência introduzindo o §57a do Código Penal, de acordo com o qual o tribunal suspende o remanescente de uma pena de prisão perpétua em liberdade condicional após o cumprimento de 15 anos de prisão, quando a especial gravidade da culpa da pessoa condenada não o impeça, os interesses de segurança do público em geral estejam assegurados e haja consentimento da pessoa condenada.

Áustria

De acordo com o [Strafgesetzbuch](#) (Código Penal), na Áustria a pena de prisão pode ser imposta por toda a vida ou por um período determinado. Neste último caso, a pena tem como limite mínimo um dia e máximo 20 anos (§18).

Com exceção do genocídio e de alguns outros crimes internacionais que são punidos com prisão perpétua (exclusivamente), crimes como homicídio ou violação que resulte na morte da vítima são punidos com prisão de 10 a 20 anos ou prisão perpétua. Assim, dependendo das circunstâncias individuais do caso, o tribunal decide se impõe uma pena de prisão por um período determinado de no máximo 20 anos ou prisão perpétua.

Uma pessoa condenada a prisão perpétua só pode ser libertada condicionalmente se tiver cumprido um mínimo de 15 anos da pena e se se puder presumir que não reincidirá [§46 (6)]. Nestes casos, o período de liberdade condicional é de 10 anos [§48 (1)].

Refira-se ainda que para crimes puníveis com prisão entre 10 e 20 anos ou com prisão perpétua não há prescrição. No entanto, após um período de 20 anos, a pena de prisão perpétua é substituída por prisão entre 10 e 20 anos [§57 (1)].

Bélgica

O [artigo 1.](#) do [Code Pénal](#) (Código Penal – texto consolidado) descreve as três tipologias de infrações existentes neste ordenamento jurídico: crimes, delitos e contravenções. O crime é punível com uma pena criminal, o delito por uma pena correcional e a contravenção por uma pena de polícia.

O [artigo 7.](#) do mesmo código refere que as penas, em matéria criminal, aplicáveis às infrações cometidas por pessoas singulares são a reclusão e a detenção; nos termos dos [artigos 8.](#), [9.](#), [10.](#), [11.](#) e [12.](#) a reclusão e a detenção podem ter uma duração limitada ou ser perpétuas.

A reclusão e a detenção por tempo determinado podem ser pronunciadas por um período de:

- 5 a 10 anos;
- 10 a 15 anos;

- 15 a 20 anos;
- 20 a 30 anos;
- 30 a 40 anos.

A reclusão e a detenção perpétua não são impostas a uma pessoa que, no momento da prática do crime, não tenha completado a idade de 18 anos.

De acordo com o primeiro parágrafo do [artigo 25.](#) do mesmo código, a duração da pena de prisão correccional, salvo os casos previstos na lei, varia entre os oito dias e os cinco anos. Já a pena de prisão por contravenções pode ser, como enuncia o [artigo 28.](#), de um a sete dias.

Determina o [artigo 79.](#) do Código Penal que, havendo circunstâncias atenuantes, as penas criminais podem ser reduzidas ou modificadas de acordo com as disposições seguintes. Por conseguinte, o [artigo 80.](#) estabelece que:

- A pena de reclusão perpétua é substituída por uma reclusão com um limite de tempo fixo ou por uma pena de prisão de pelo menos três anos;
- A pena de reclusão de 15 a 20 anos é substituída por uma pena de reclusão de 10 a 15 anos ou de 5 a 10 anos ou por uma pena de prisão de um a 15 anos;
- A pena de reclusão de 10 a 15 anos é substituída por uma pena de reclusão de cinco a 10 anos ou por uma pena de prisão de seis meses a 10 anos;
- A pena de reclusão de cinco a 10 anos é substituída por uma pena de prisão de um mês a cinco anos.

Também o [artigo 81.](#) do Código Penal dita que:

- A pena de detenção perpétua por crimes contra a segurança externa do Estado é substituída por uma pena de detenção com uma duração fixa ou por uma pena de prisão de pelo menos um ano;
- A pena de detenção de 15 a 20 anos é substituída por uma pena de detenção de 10 a 15 anos ou de cinco a 10 anos ou por uma pena de prisão de um a 15 anos;
- A pena de detenção de 10 a 15 anos é substituída por uma pena de detenção de cinco a 10 anos ou por uma pena de prisão de seis meses a 10 anos;
- A pena de detenção de cinco a 10 anos é substituída por uma pena de prisão de um mês a cinco anos.

O primeiro parágrafo do [artigo 85.](#) do mesmo código determina que, se existirem circunstâncias atenuantes, a pena de prisão correccional pode ser reduzida para menos de oito dias, não podendo, no entanto, ser inferior à pena de prisão aplicável à contravenção.

Como estabelecem os §1er e § 2 do [artigo 25](#), da [Loi du 17 mai 2006](#), *relative au statut juridique externe des personnes condamnées à une peine privative de liberté et aux droits reconnus à la victime dans le cadre des modalités d'exécution de la peine* (texto consolidado), a liberdade condicional é permitida a qualquer pessoa condenada a uma ou mais penas privativas de liberdade, após a execução de 1/3 da(s) pena(s) imposta(s) e desde que essa parte corresponda a, pelo menos, três anos da duração estabelecida para a(s) mesma(s), ou na situação de um condenado reincidente depois de cumprir 2/3 da pena imposta, sem exceder o período de 14 anos, para além de preencher as condições referidas no §1er do [artigo 28](#), da mesma lei.

As alíneas c), d) e e) do § 2. do [artigo 25](#), da referida [lei](#) ditam que a prisão perpétua não impede a concessão da liberdade condicional. Esta pode ocorrer após o cumprimento de 15 anos da pena e, no caso de eventuais recidivas, 19 ou 23 anos.

Bósnia-Herzegovina

O artigo 40 da [Krivični zakon Bosne i Hercegovine](#)³ (Código Penal – texto consolidado) estabelece os tipos de sanções penais: prisão; prisão de longa duração e multa.

Por seu turno, o artigo 42 do [Código Penal](#) determina que:

- «1 - A pena de prisão não pode ser inferior a 30 dias nem superior a 20 anos.
- 2 - A pena de prisão é imposta em anos ou meses completos; no entanto, a punição por prisão com duração que não exceda seis meses pode ser medida em dias completos.
- 3 - A pena de prisão a que se refere este artigo não pode ser imposta a menores. A pena de prisão pode ser imposta aos menores sob as condições prescritas no Capítulo X deste código – Regras sobre recomendações educacionais, medidas educativas e punição de menores. A pena de prisão de menores, pela sua finalidade, natureza, duração e forma de execução, representa uma pena especial de privação da liberdade».

No que concerne à liberdade condicional nesta tipologia de pena de prisão, afirmam os n.ºs 1 a 3 do artigo 44 do [Código Penal](#) que a uma pessoa condenada que tenha cumprido metade da sua pena e, excecionalmente, a uma pessoa condenada que tenha executado 1/3 da pena imposta, pode ser concedida a liberdade condicional mediante a observância de certos pressupostos, como,

³ Versão de língua inglesa.

entre outros, o não cometimento de outra infração penal antes do termo da pena que lhe foi aplicada, se o seu comportamento durante a execução da pena e outras circunstâncias indicarem que o objetivo da pena foi alcançado.

Relativamente à pena de prisão de longa duração, o artigo 42b do mesmo [código](#) institui que:

- «1 - Para as formas mais gravosas dos crimes praticados com dolo, a pena de prisão de longa duração pode ser imposta por um período de 21 a 45 anos.
- 2 - A pena de prisão de longa duração nunca pode ser proferida como penalidade única principal para uma específica infração penal.
- 3 - A prisão de longa duração não é imposta a um infrator que, à data da prática do crime, não tenha completado 21 anos.
- 4 - A prisão de longa duração é imposta apenas em anos completos.
- 5 - Se tiver sido imposta uma pena de prisão de longa duração, a amnistia ou indulto só podem ser concedidos após o cumprimento de 3/5 da pena.».

Determina o n.º 4 do artigo 44 do [Código Penal](#) que a liberdade condicional em relação às pessoas punidas com uma pena de prisão de longa duração só pode ser autorizada após a execução de 3/5 da pena.

Canadá

No Canadá, apenas está prevista uma duração mínima da pena de prisão em relação a alguns tipos de crime (*mandatory sentences*), sendo que mais de metade desses crimes se relacionam com o tráfico de armas. Nos restantes casos, tal fica na discricionariedade do juiz.

Quanto à duração máxima, está prevista a prisão perpétua. De facto, de acordo com a [section 745](#) do *Criminal Code*, aos arguidos que sejam condenados pelos crimes de homicídio em primeiro e em segundo grau é imposta a pena de prisão perpétua.

Acresce que, a quem tenha sido condenado por:

- a) homicídio em primeiro grau,
- b) homicídio em segundo grau, mas sendo reincidente, ou
- c) homicídio em segundo grau, mas tendo previamente sido condenado por crimes contra a humanidade,

só é concedida a possibilidade de liberdade condicional ao fim de 25 anos de cumprimento da pena de prisão.

Por seu lado, os indivíduos condenados pelo crime de homicídio em segundo grau, fora dos casos acima mencionados, são elegíveis para liberdade condicional ao fim de 10 a 25 anos de cumprimento da pena de prisão, consoante aquilo que tenha sido determinado pelo tribunal.

O suprarreferido não se aplica aos arguidos que, ao tempo da prática do crime, forem menores de 18 anos, relativamente aos quais se estabelecem diferentes condições de elegibilidade.

No sistema penal canadiano existe ainda um outro tipo de pena, distinto da prisão perpétua, e que se designa por «pena indeterminada para arguidos perigosos».

De facto, nos casos em que o tribunal considere um arguido, que tenha causado lesões graves à integridade física de outrem, como perigoso, poderá impor-lhe uma pena de prisão que não tenha um tempo definido. Nestes casos, a *Parole Board of Canada* reanalisa o caso após sete anos de cumprimento da pena de prisão e a cada dois anos após esse período⁴.

Croácia

O artigo 40. da [Kazneni zakon \(KZ\)](#) (Código Penal – texto consolidado) enuncia o tipo de sanções que existem no ordenamento jurídico deste país. São elas: a pena de multa, que pode ser imposta como pena principal e como pena acessória, e as penas de prisão e de prisão de longa duração, as quais constituem penas principais. Quando um determinado crime é punível com pena de prisão até três anos, o tribunal pode impor uma multa como principal penalidade.

Quanto à pena de prisão, o artigo 44. do referido [Código](#) determina que a mesma não pode ser inferior a três meses nem superior a 20 anos.

Uma pena de prisão até seis meses é imposta em meses e dias completos. Uma pena de prisão superior a seis meses é imposta por anos e meses completos, exceto no caso de as disposições aplicadas sobre a prática de infrações penais assim o mencionarem, caso em que pode ser imposta por dias completos.

⁴ Mais informações acerca das penas passíveis de ser impostas no sistema judicial canadiano, ver o documento publicado pelo *Canadian Department of Justice*, denominado [How sentences are imposed](#).

A pena de prisão de longa duração, de acordo com o artigo 46. conjugado com o n.º 1 do artigo 51. do [Código Penal](#), não pode ser inferior a 21 anos nem superior a 40 anos; excepcionalmente, para os crimes praticados nas condições estatuídas nesta lei, uma única pena de prisão pode ser imposta por 50 anos completos.

A pena de prisão de longa duração não pode ser imposta ao infrator que, à data da prática do facto, não tenha completado a idade de 18 anos.

Nos termos do artigo 48. do mesmo [código](#), o tribunal pode impor uma pena mais branda do que o previsto para um determinado crime nos seguintes casos: quando a lei expressamente o preveja; quando existam circunstâncias especiais atenuantes, em particular se o infrator se reconciliou com a vítima, se esta foi indemnizada em pleno ou na sua grande parte pelos danos causados pelo crime ou se o infrator fez sérios esforços para compensar esses danos e o propósito da punição pode ser alcançado por uma pena mais leve; e ainda quando haja acordo do Ministério Público e do arguido.

Vem o n.º 1 do artigo 49. do [Código Penal](#) definir os limites de atenuação das penas:

«O tribunal pode atenuar uma sentença dentro dos seguintes limites:

- 1) Se a pena mínima para uma infração penal for a pena de prisão por um período de 10 anos, a pena pode ser reduzida para três anos;
- 2) Se a pena mínima para um crime for a pena de prisão por um período de cinco anos, a pena pode ser reduzida para dois anos;
- 3) Se a pena mínima para um crime for a pena de prisão por um período de três anos, a pena pode ser reduzida para um ano;
- 4) Se a pena mínima para uma infração penal for a pena de prisão por um ano, a pena pode ser reduzida para seis meses;
- 5) Se a pena mínima para um crime for a pena de prisão por um período de seis meses, a pena pode ser reduzida para três meses.

A liberdade condicional pode, segundo o n.º 1 do artigo 59. conjugado com o n.º 5 do artigo 46. do mesmo [Código](#), ser concedida, sob a observância de determinados pressupostos, à pessoa condenada a uma pena de prisão que tenha cumprido, pelo menos, metade da pena imposta, desde que não inferior a três meses.

Eslováquia

Conforme prescreve o § 46 do [Trestný zákon](#) (Código Penal - texto consolidado), a pena de prisão pode ser imposta por um período de tempo limitado até ao máximo de 25 anos ou a título perpétuo.

A imposição da pena de prisão perpétua obedece ao preenchimento de várias condições descritas no n.º 1 do § 47 do mesmo [Código](#), como a imposição de tal pena encontrar-se prevista na parte especial do Código Penal e ser necessária para a proteção efetiva da sociedade e não existir qualquer perspetiva de que o infrator possa ser reabilitado com uma pena de prisão até 25 anos.

Dispõe o § 67 do [Código Penal](#) que:

- Uma pessoa condenada por um crime particularmente grave ou condenada, nos termos do n.º 2 do artigo 47 (entre outros, por crime de homicídio premeditado, homicídio, lesão corporal, fabricação ilícita, posse e tráfico de substâncias estupefacientes e psicotrópicas, venenos e precursores de drogas, tráfico de seres humanos, violência sexual), só pode ser libertada condicionalmente depois de cumprir 3/4 da pena imposta (n.º 1);
- Uma pessoa condenada a pena de prisão perpétua pode ser libertada condicionalmente após a execução de, no mínimo, 25 anos da pena, desde que, pelas circunstâncias do crime pelo qual foi condenada e a natureza da sua personalidade, não exista perigo de reincidência (n.º 2).

Muito embora o Código Penal não estabeleça um limite mínimo das penas de prisão em termos gerais, verifica-se não estar prevista pena de prisão inferior a seis meses em qualquer dos crimes nele tipificados.

Eslovénia

Os artigos 43 e 44 do [Kazenski zakonik \(KZ\)](#) (Código Penal – texto consolidado) enunciam as diferentes penalidades e a que título podem ser impostas às pessoas que cometeram infrações: pena de prisão (pena principal); multa (pena principal e pena acessória) e proibição de conduzir um veículo a motor (pena acessória).

Além da pena principal podem ser aplicadas uma ou mais penas acessórias.

O artigo 46 do [Código Penal](#) estatui sobre a pena de prisão, prevendo que

«(1) A pena de prisão não pode ser inferior a um mês nem superior a 30 anos.

(2) A pena de prisão perpétua é aplicada em caso de crime de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de agressão e nas condições previstas na alínea 1) do n.º 2 do artigo 53⁵ deste código para duas ou mais infrações penais definidas no n.º 5 do artigo 108⁶, artigo 116⁷, artigo 352⁸, n.º 2 do artigo 360⁹, n.º 4 do artigo 371¹⁰, e no n.º 3 do artigo 373¹¹.

(3) A pena de prisão de até dois anos é imposta sem a duração mínima prescrita.

(4) A pena de prisão é determinada em anos e meses completos, e também em dias completos para penas de até seis meses».

O artigo 51 conjugado com o artigo 50 do mesmo [Código](#) ditam que sempre que se encontrarem observadas as condições de atenuação da pena, como a determinação dessa condição na lei e a existência de circunstâncias atenuantes específicas que justifiquem a redução da pena, o tribunal pode atenuar a pena de prisão com os seguintes limites:

- 1) Se forem prescritos 15 anos como pena mínima para uma infracção penal, a mesma pode ser reduzida para 10 anos;
- 2) Se a pena mínima for igual ou superior a três anos, pode ser reduzida para um ano;
- 3) Se a pena mínima for de um ano, pode ser reduzida para três meses;
- 4) Se a pena mínima for inferior a um ano, pode ser reduzida para um mês;
- 5) Se a infracção penal for punida com pena de prisão e não for determinada a sua duração mínima, pode ser aplicada, em substituição, a pena de multa.

Se o infrator se declarar, nos termos da lei que rege o processo penal, culpado pela primeira vez de uma acusação ou admitir a sua culpa num acordo com o Ministério Público, o tribunal pode reduzir a duração da pena de prisão, da seguinte forma:

- 1) Se a pena mínima for igual ou superior a 10 anos, pode ser atenuada para três anos;
- 2) Se a pena mínima variar entre os três e os 10 anos, pode ser atenuada para três meses;
- 3) Se a pena mínima for inferior a três anos, pode ser atenuada para um mês;
- 4) Se a pena mínima for inferior a um ano, pode ser imposta, em substituição, a multa.

⁵ Norma que determina as condições de aplicação de uma única pena em caso de concurso de crimes.

⁶ Delimita a pena de prisão para o autor que pretende, dolosamente, tirar a vida de uma ou mais pessoas na prática de um ato de terrorismo.

⁷ Homicídio.

⁸ Assassinato do Presidente da República.

⁹ Punição para os crimes mais graves.

¹⁰ Colocação em risco das pessoas sob proteção internacional.

¹¹ Tomada de reféns.

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 88 do [Código Penal](#), uma pessoa condenada a pena de prisão superior a 15 anos pode ser libertada condicionalmente após a execução de 3/4 da pena que lhe foi imposta.

Se uma pessoa for condenada a uma pena de prisão perpétua pode ser libertada condicionalmente após o cumprimento de 25 anos da pena.

Espanha

O sistema penal espanhol não prevê a pena de prisão perpétua dado tal ser considerado contrário aos princípios em que o mesmo se baseia. Isto porque uma pena de prisão perpétua não é considerada compatível com o objetivo de reintegração do recluso na sociedade, que decorre do [artículo 25](#) da Constituição.

No entanto, na reforma do Código Penal de 2015, como consequência do apelo a penas mais duras, foi introduzida a pena de prisão permanente reavaliável (*prisión permanente revisable*), que constitui a pena máxima de prisão em Espanha. Está prevista no [artículo 33](#) do [Código Penal](#), que elenca as penas existentes no sistema espanhol, e é aplicável aos crimes mais graves (homicídio de menor de 16 anos ou pessoa especialmente vulnerável em razão da idade, doença ou incapacidade, crimes contra a liberdade sexual com homicídio, homicídios múltiplos, homicídios por membros de organizações criminosas ou terroristas, homicídio do rei, homicídio de chefe de estado estrangeiro em território nacional ou contra outra pessoa com proteção internacional decorrente de tratado, crimes de genocídio e crimes contra a humanidade).

Nos termos do [artículo 92](#) do Código Penal, a pena de prisão permanente pode ser revista quando, cumulativamente:

- o recluso tenha cumprido 25 anos da pena;
- o recluso esteja em regime aberto (*tercer grado*¹²);

¹² Em Espanha, os reclusos que se encontram a cumprir penas de prisão são colocados num de três graus, consoante as respetivas circunstâncias – *primer grado* (regime fechado), *segundo grado* (regime ordinário) e *tercer grado* (regime aberto, o mais próximo da liberdade condicional) – cfr. [artículo 72.2](#) da [Ley Orgánica 1/1979, de 26 de septiembre, General Penitenciaria](#).

- o tribunal, tendo em conta a personalidade do recluso, o seu registo criminal, as circunstâncias do crime, a ponderação de direitos legalmente protegidos que possam ser afetados pela reincidência, o seu comportamento no decurso do cumprimento da pena, a sua família e contexto social e as consequências expectáveis da suspensão do cumprimento da pena, pode estabelecer a existência de uma avaliação favorável à reintegração social, mediante a apreciação de relatórios de progresso elaborados pelo estabelecimento prisional e por especialistas nomeados pelo tribunal.

A suspensão da execução da pena de prisão permanente tem uma duração de 5 a 10 anos.

Em Espanha, a pena de prisão tem a duração mínima supletiva de três meses (*artículo 36.2 do Código Penal*).

Estados Unidos da América

Nos Estados Unidos, não existe, ao nível federal, uma pena mínima obrigatória generalizada. Existem, contudo, as designadas *mandatory sentences*, que se referem a tipos de crime específicos, e que exigem determinadas penas mínimas. Entre estes, estão os crimes de tráfico de droga, pornografia infantil, abuso sexual, fraude e os relacionados com armas de fogo. A [folha informativa](#) elaborada pela *United States Sentencing Commission* sumariza os dados recolhidos, a este respeito, em maio de 2021.

Em termos de duração máxima da pena de prisão, no sistema federal de justiça criminal norte americano, está a pena de prisão perpétua, mas na prática a mesma é rara e quase todos os arguidos condenados pela prática de um crime federal são libertados da prisão eventualmente. Contudo, de acordo com o relatório elaborado pela *United States Sentencing Commission* em fevereiro de 2015, intitulado [Life Sentences in the Federal System](#), no ano fiscal de 2013, os tribunais federais impuseram a pena de prisão perpétua a 153 arguidos, sendo que a outros 168 arguidos foi imposta uma pena de prisão tão longa que a sua libertação é praticamente equivalente à pena de prisão perpétua. Isto tendo em conta que, no sistema penal norte americano, no caso de o arguido ser condenado pela prática de vários crimes, as penas impostas são cumuláveis (é inclusivamente possível que o arguido seja condenado a várias penas de prisão perpétuas ou a 400 anos de prisão). Em conjunto, estes arguidos representaram, contudo, apenas 0,4 por cento dos arguidos condenados naquele ano.

Em janeiro 2015, existiam 4436 arguidos a cumprir pena de prisão perpétua nas prisões federais. O crime mais comum associado a este tipo de pena foi o tráfico de droga, seguindo-se os crimes relacionados com armas de fogo, homicídio e os crimes de extorsão e burla. A tabela infra mostra as sentenças impostas aos arguidos, de acordo com dados de janeiro de 2022. De referir ainda 45 arguidos a quem havia sido imposta a pena de morte federal.

Sentence	# of Inmates	% of Inmates
0 to 1 year*	2,588	1.8%
> 1 year to < 3 years**	13,110	9.1%
3 years to < 5 years	14,036	9.7%
5 years to < 10 years	38,084	26.4%
10 years to < 15 years	32,798	22.7%
15 years to < 20 years	18,163	12.6%
20 years or more but < Life	21,700	15.0%
Life	3,852	2.7%

* The sentence category "0 to 1 year" includes misdemeanor offenses (0-12 months).

** The sentence category "> 1 to < 3 years" includes the common sentence type: "Twelve months plus 1 day." 13

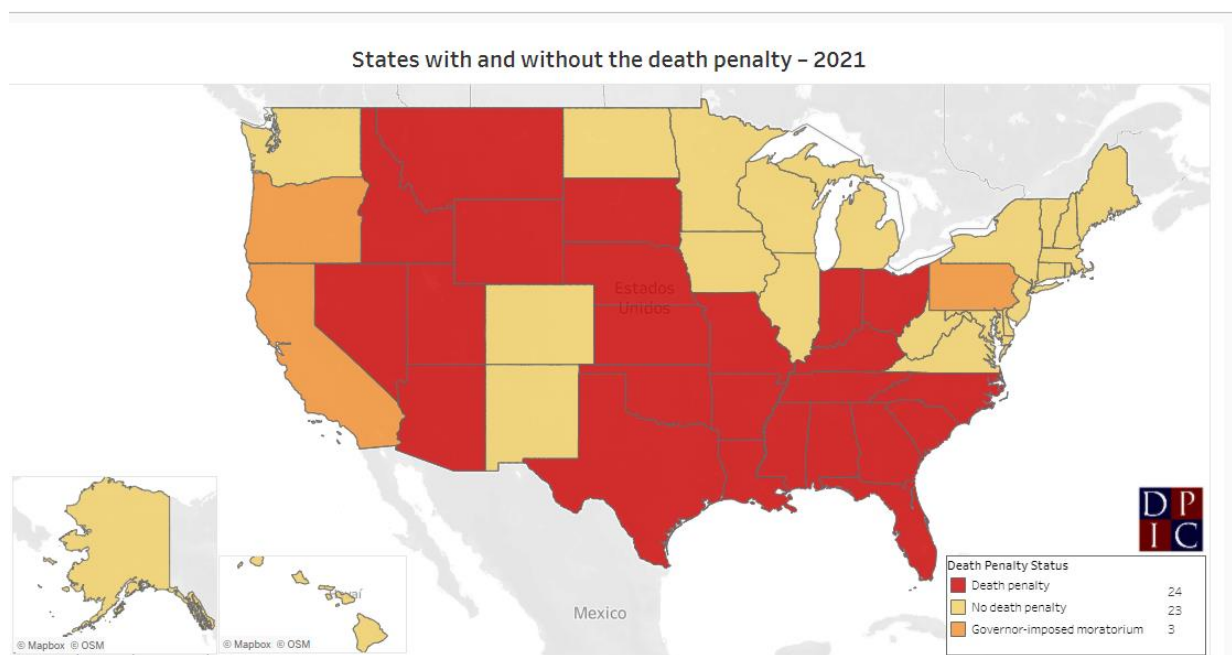
No sistema correcional norte americano admite-se a possibilidade de ser concedida liberdade condicional aos arguidos a quem tenha sido imposta uma pena de prisão, desde que cumpram uma parte da pena, conforme estabelecido no [USPC Rules and Procedures Manual](#) do *Department of Justice*. A [US Parole Commission](#) é a entidade responsável pelas decisões em matéria de liberdade condicional relativamente a crimes federais.

A possibilidade de liberdade condicional depende do tipo de sentença que tenha sido proferida, podendo o tribunal determinar um período mínimo que o infrator tem de cumprir (fixando a «*parole eligibility date*», isto é a data a partir da qual poderá ser decretada a liberdade condicional») ou aplicar uma pena indeterminada (por exemplo, condenação a pena de 5 a 10 anos de prisão), caso em que compete à *Parole Commission* determinar quando o arquido é libertado condicionalmente, designadamente em função da forma como esteja a cumprir a pena. Nos restantes casos, a liberdade condicional é possível após o cumprimento de 1/3 da pena e, tratando-se de prisão perpétua ou de pena (ou penas) de 30 anos ou mais, após o cumprimento de 10 anos.

Refira-se ainda que 27 dos 50 estados que compõem os Estados Unidos da América prevêm a imposição da pena de morte. Contudo, em 3 dos 27 estados que admitem a pena de morte, vigora

¹³ Fonte: [Federal Bureau of Prisons](#)

uma moratória imposta pelo Governador em funções, ou seja, uma suspensão provisória da execução da pena de morte.



14

Em todos os estados que admitem a imposição da pena de morte, o método de execução previsto é a injeção letal. Acresce que, em alguns desses estados, admitem-se igualmente métodos de execução secundários, como sejam a eletrocussão (Oklahoma, Arkansas, Kentucky, Tennessee, Mississippi, Alabama, South Carolina, Florida), o fuzilamento (Oklahoma, Utah, Mississippi, South Carolina), a inalação de nitrogénio (Oklahoma, Mississippi, Alabama), e a administração de gás letal (Califórnia, Wyoming, Arizona, Missouri).

Ao longo da última década, o U.S. *Supreme Court* tem vindo a restringir a imposição da pena de morte nos estados. Assim, este tribunal aboliu a pena de morte nos casos de arguidos mentalmente incapazes¹⁵, nos casos dos arguidos juvenis¹⁶, e nos casos em que o arguido seja condenado por violar uma criança sempre que a morte desta não tenha sido intencional¹⁷. Nestes casos, o tribunal entendeu que a imposição da pena de morte era inconstitucional, por corresponder a um castigo cruel e desadequado. Por seu lado, o *Supreme Court* determinou ainda que fossem os juízes, e não os júris, a avaliar a elegibilidade dos atos cometidos pelo arguido para a imposição da pena de morte¹⁸.

¹⁴ Fonte: [Death Penalty Information Center](#)

¹⁵ [Atkins v. Virginia](#) (2002)

¹⁶ [Roper v. Simmons](#) (2005)

¹⁷ [Kennedy v. Louisiana](#) (2008)

¹⁸ [Ring v. Arizona](#) (2002) e [Hurst v. Florida](#) (2016)

Estónia

De acordo com o ponto § 45 do [Código Penal](#), o tribunal pode impor uma pena de prisão que vai de 30 dias a 20 anos, ou pena de prisão perpétua. Não pode, contudo, ser imposta pena de prisão de tempo superior a 10 anos a arguidos que, ao tempo da prática do crime, fossem menores de dezoito anos.

Se considerarem que se verificam circunstâncias especiais, um tribunal ou uma entidade que seja responsável por procedimentos extrajudiciais, podem impor uma pena menos gravosa do que a pena mínima prevista na lei. Se o tempo mínimo de pena de prisão determinada para certo crime previsto na Parte Especial do Código Penal for de 5 anos, não pode ser imposta a arguido pena de prisão inferior a 1 ano.

A pena de prisão é calculada em anos, meses e dias. A detenção provisória, incluindo o tempo de prisão preventiva, é descontado no tempo de prisão imposto ao arguido na sentença.

A pena de prisão até 2 anos pode ser substituída por prestação de serviço à comunidade, desde que o arguido nisso consinta. Por seu lado, a pena de prisão até 1 ano pode ser substituída por uma medida de vigilância eletrónica.

Refira-se, por fim, que, se o arguido for condenado a cumprir uma pena de prisão perpétua, pode ser-lhe concedida liberdade condicional após o cumprimento de, no mínimo, 25 anos da pena.

Finlândia

Na Finlândia as penas de prisão podem variar entre o mínimo de 14 dias e o máximo de prisão perpétua (secção 2 do capítulo 2c do [Código Penal](#)¹⁹). Na prática, a pena de prisão perpétua só é imposta quando há condenação por homicídio. Nos termos do Código Penal de 1889, a prisão perpétua podia ser convertida em liberdade condicional após 12 anos da sentença. Esta possibilidade foi abolida em 1931, quando a única forma de dispensa se tornou o indulto do Presidente da República. Com a reforma legislativa de 2006, a possibilidade de liberdade condicional dos condenados a prisão perpétua foi novamente consagrada.

¹⁹ Versão em inglês, não oficial.

Como tal, uma pessoa condenada a prisão perpétua pode obter a saída em liberdade condicional após o cumprimento de, no mínimo, 12 anos de prisão, que baixa para 10 anos no caso de o recluso ser menor de 21 anos à data da prática do crime.

França

No que concerne à duração das penas criminais em que incorrem as pessoas singulares que cometeram crimes (a infração penal mais grave), vem o [artigo 131-1](#) do [Code pénal](#) (Código Penal – texto consolidado) determinar:

- 1.º A reclusão ou detenção criminal perpétua;
- 2.º A reclusão ou detenção criminal até 30 anos;
- 3.º A reclusão ou detenção criminal até 20 anos;
- 4.º A reclusão ou detenção criminal até 15 anos.

A duração da reclusão ou detenção criminal é de, pelo menos, 10 anos.

Quanto à duração das penas correcionais aplicadas aos delitos, esta encontra-se definida no [artigo 131-4](#) do Código Penal e pode variar entre os dois meses e os 10 anos.

A redução das penas de prisão é estabelecida nos [artigos 721 a 721-4](#) do Código de Processo Penal, podendo ser reconhecida a pessoas que cumprem uma ou mais penas privativas da liberdade que tenham dado provas de bom comportamento e manifestado sérios esforços de reinserção.

De acordo com o [artigo 721](#) do mesmo código, a redução da pena de prisão não pode, em regra, exceder seis meses por ano de prisão e 14 dias por mês quando a pena é inferior a um ano.

Para as penas de prisão perpétua a atenuação das penas é mais limitada do que para as outras penas, uma vez que o condenado a este tipo de pena não beneficia das reduções de penas.

O regime jurídico da liberdade condicional é desenvolvido nos [artigos 729 a 733](#) do Código de Processo Penal e visa a reintegração dos condenados e a prevenção da reincidência. Como expressa o [artigo 729](#) do mesmo código, às pessoas condenadas a uma ou mais penas de prisão pode ser concedida a liberdade condicional se manifestarem sérios esforços de reinserção e se

puderem comprovar o exercício de uma atividade profissional ou emprego temporário, um estágio ou a frequência de um curso ou de uma formação profissional, que a sua participação na vida familiar é essencial ou que têm necessidade de se submeter a tratamento médico, ou ainda em função dos seus esforços com vista a indemnizar as suas vítimas ou do seu envolvimento em qualquer outro projeto sério de integração ou reinserção.

A liberdade condicional só é permitida após o cumprimento de metade da pena imposta e, quanto à pessoa condenada a uma pena de detenção ou reclusão perpétua, após 18 anos da execução da pena (ou 22 anos se for reincidente).

Quando a pessoa condenada tiver mais de 70 anos de idade, a condição relativa à duração da execução das penas prevista naquele artigo não é aplicável e a liberdade condicional pode ser concedida desde que seja assegurada a integração ou reinserção da pessoa condenada, em particular se lhe forem prestados os cuidados adequados à sua situação ao sair do estabelecimento prisional ou se puder provar que tem um local para viver, exceto em caso de risco grave de repetição da infração ou se essa libertação for suscetível de causar uma perturbação grave da ordem pública.

Grécia

De acordo com os artigos 52.^o e 53.^o do Código Penal, a pena de prisão varia, para os crimes, entre 5 e 15 anos e, para delitos menores, entre 10 dias e 5 anos. A prisão perpétua só é prevista para determinados crimes.

Normalmente, após 20 anos de prisão (16 anos de prisão e o tempo de repouso calculado por dias úteis) ou, no caso de delitos múltiplos, 25 anos de prisão (pena cumprida), o condenado pode ser libertado em liberdade condicional de acordo com o artigo 105B do Código Penal.

Hungria

Na Hungria, a pena de prisão é fixada por um tempo definido ou de forma perpétua. A prisão por tempo definido tem o limite mínimo de três meses e máximo de 20 anos (que sobe para 25 relativamente a alguns tipos de crimes), conforme determina a secção 36 do [Código Penal](#).

No caso de um acordo, a pena de prisão aplicada ao arguido pode ser inferior ao limite mínimo previsto para o crime de que o arguido vem acusado (secção 82 do Código Penal). Como tal, caso a sentença mínima prevista para o crime praticado, seja:

- a) De 10 anos de prisão, poderá ser reduzida para um mínimo de 5 anos;
- b) De 5 anos de prisão, poderá ser reduzida para um mínimo de 2 anos;
- c) De 2 anos de prisão, poderá ser reduzida para um mínimo de 1 ano;
- d) De 1 ano de prisão, poderá ser reduzida para um mínimo de tempo menor.

Não existe regulação específica a este respeito no que se refere à pena de prisão perpétua.

Refira-se ainda que, de acordo com a secção 124/A do Código Penal húngaro, sempre que um acordo tenha sido celebrado com um arguido que, ao tempo do crime, tivesse idade inferior a 16 anos, e que tenha colaborado com o gabinete do procurador público e/ou com a autoridade de investigação criminal, contribuindo de forma significativa na obtenção de provas necessárias ao processo ou com relevância criminal, pode ser imposta uma pena de prisão com uma duração substancialmente inferior.

A sentença de condenação fixa o momento a partir do qual pode ser concedida liberdade condicional ou determina a exclusão da mesma. No caso de prisão perpétua a liberdade condicional apenas pode ser concedida após o cumprimento de 25 anos da pena, sendo que a lei enumera os tipos de crimes puníveis com este tipo de pena em que o tribunal pode determinar a exclusão da liberdade condicional (como genocídio, sedição, terrorismo e vários outros crimes graves – secções 42 a 44 do Código Penal).

Irlanda

Na Irlanda, a pena prevista para certo tipo de crimes, como é o caso do homicídio, é a prisão perpétua.

Contudo, admite-se a possibilidade de a pena perpétua não ser cumprida inteiramente sob custódia prisional, através da concessão de liberdade condicional ou da libertação antecipada.

Desde 30 de julho de 2021, para que a situação de um recluso que esteja a cumprir pena de prisão perpétua possa ser considerada pela *Parole Board*, para efeitos de liberdade condicional ou antecipada, é necessário que tenha cumprido pelo menos 12 anos da pena (anteriormente teria que ter cumprido apenas sete anos).

Não obstante, por regra, a liberdade condicional ou a libertação antecipada só são concedidas após várias avaliações da situação do recluso. A média de tempo de cumprimento da pena de prisão perpétua pelos reclusos na Irlanda, prévia à concessão da liberdade condicional ou da liberdade antecipada, é de aproximadamente 18 anos.

No que se refere à duração mínima das penas de prisão na Irlanda, tal questão é habitualmente da discricionariedade dos juízes. Contudo, algumas leis impõem uma sentença mínima para certos tipos de crime.

A título de exemplo, se um arguido for condenado pela prática do crime de posse de drogas com um valor superior a 13.000,00 €, ser-lhe-á imposta uma pena mínima de 10 anos de prisão, de acordo com a [Section 15A](#) do [Misuse of Drugs Act 1977](#), com as alterações introduzidas pelo [Criminal Justice Act 2007](#).

Do mesmo modo, o [Criminal Justice Act 2006](#) estabelece penas mínimas para a condenação pela prática de crimes relacionados com armas de fogo.

Itália

Tipologia de penas²⁰

As principais penas estabelecidas para os crimes são: prisão perpétua, prisão e multa.

Sob o título de prisão ou restrição de liberdade a lei inclui: prisão perpétua, prisão e detenção. Sob a denominação de sanções pecuniárias, a lei inclui: multa e coima.

²⁰ [Artigos 17 a 20 do Código Penal italiano.](#)

As penas acessórias para os crimes são: desqualificação de cargos públicos; desqualificação de uma profissão ou ofício; interdição legal; interdição dos órgãos dirigentes de pessoas coletivas e empresas; a incapacidade de contratar com a administração pública; a cessação do emprego ou da relação de trabalho; interdição ou suspensão da responsabilidade parental.

As penas principais são impostas pelo tribunal numa condenação; as penas acessórias são impostas por direito, como consequência da condenação.

Prisão perpétua

A prisão perpétua está prevista na [lei penal](#) em Itália (Código Penal), sendo aplicável apenas a alguns crimes graves, como ataque ao Presidente do República, massacre, peste, guerra civil. Está também prevista a prisão perpétua para alguns outros crimes, em circunstâncias que agravam o crime (por exemplo, homicídio, rapto por resgate).

Uma sentença de prisão perpétua significa muito raramente que o infrator passará toda a sua vida na prisão. O infrator pode ser sujeito a uma decisão de liberdade condicional após 26 anos de prisão. Além disso, esse período pode ser reduzido ao abrigo da lei penitenciária, até 45 dias de seis em seis meses na prisão («libertação antecipada»).

Duração das penas²¹

A pena de prisão perpétua é infinita, e é cumprida num dos estabelecimentos designados para o efeito, com a obrigação de trabalho e de isolamento noturno. Uma pessoa condenada a prisão perpétua pode ser autorizada a trabalhar ao ar livre.

A pena de prisão prolonga-se de 15 dias a 24 anos, e é cumprida num dos estabelecimentos designados para o efeito, com a obrigação de trabalho e de isolamento noturno. Uma pessoa condenada a uma pena de prisão que tenha cumprido pelo menos um ano da sentença pode ser admitida a trabalhar ao ar livre.

A pena de detenção é de cinco dias a três anos, e é cumprida num dos estabelecimentos designados para o efeito ou em secções especiais dos estabelecimentos prisionais, com a obrigação de trabalho e de internamento noturno em regime de isolamento. A pessoa condenada à pena de prisão pode também ser atribuída a outro trabalho que não o organizado no estabelecimento, tendo em conta as suas aptidões e ocupações anteriores.

²¹ [Artigos 22 a 27 do Código Penal italiano](#)

A lei determina os casos em que são fixadas sanções pecuniárias e aqueles em que estas são proporcionais. As sanções pecuniárias proporcionais não têm limite máximo.

A pena de multa consiste no pagamento ao Estado de uma soma não inferior a 50 euros, nem superior a 50 000 euros. No caso de infrações motivadas pelo lucro, se a lei prevê apenas a pena de prisão, o juiz pode acrescentar uma multa de 50 a 25 000 euros.

A pena de coima consiste no pagamento ao Estado de uma soma não inferior a 20 nem superior a 10 000 euros.

É particularmente debatida a questão da compatibilidade da prisão perpétua com os princípios da Constituição, e em particular com o princípio da reeducação expresso no [artigo 27.º, n.º 3 da Constituição](#). O Tribunal Constitucional considerou, contudo, a prisão perpétua legítima, afirmando no seu raciocínio que a função da punição «*não é apenas o reajustamento social dos infratores, mas também a prevenção geral, a defesa social, e a neutralização indefinida de certos infratores*».

Atualmente, a execução da pena de prisão é disciplinada pela Lei do Sistema Penitenciário (*Legge sull'ordinamento penitenziario*) - [Legge del 26 luglio 1975 n. 354](#).

Letónia

O [artigo 38](#) do [Kriminālikums](#)²² (Código Penal - texto consolidado) expressa que:

- «1- A privação da liberdade é a detenção forçada de uma pessoa. A privação da liberdade é determinada por um período de 15 dias a 20 anos.
- 2- Nos casos expressamente previstos neste código, a pena de prisão com duração até três meses pode ser imposta pelos crimes para os quais este código prescreva uma pena de prisão por um período não superior a cinco anos.
- 3- Nos casos especialmente previstos nesta Lei, a privação da liberdade pode ser imposta por toda a vida (prisão perpétua).
- 4- O período de privação da liberdade é determinado em anos, meses e dias».

Por sua vez o [artigo 49](#) do mesmo código rege a atenuação da pena, da seguinte forma:

²² A versão na língua inglesa não apresenta as últimas alterações legislativas.

«1- Se, atendendo a várias circunstâncias atenuantes²³ e à personalidade do autor do crime, o tribunal considerar necessário aplicar uma pena inferior ao limite mínimo exigido por lei para a infração em causa, pode reduzir a pena em conformidade, indicando os motivos para a decisão.

1¹- Ao impor uma pena de prisão inferior ao limite mínimo previsto na parte especial desta lei para o crime a ser julgado, a pessoa não pode ser condenada a uma pena inferior a:

- 1) Metade da pena mínima prevista no artigo que determina a punição para a prática de um crime grave;
- 2) 2/3 da pena mínima prevista no artigo que determina a sanção pela prática do crime particularmente grave.

2- O tribunal pode, tendo em conta as diversas circunstâncias atenuantes e a personalidade do infrator, aplicar pena mais leve à prática de crime grave para o qual esta lei prevê uma pena de prisão superior a cinco anos e para o cometimento de um crime particularmente grave se o crime em causa não causar a morte de uma pessoa, não tiver causado lesões corporais graves a, pelo menos, uma pessoa ou lesões corporais menos graves a várias pessoas, não estiver relacionado com violência ou ameaça de violência, não estiver relacionado com o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e não tiver sido cometido por um grupo organizado».

Os n.ºs 1, 2 e 3 do [artigo 61](#) do Código Penal refere que a uma pessoa condenada a uma pena de prisão pode ser concedida a liberdade condicional, se existirem razões para acreditar que esta é capaz de se integrar na sociedade e não reincidir na prática de crimes e tendo em conta a sua personalidade e o comportamento durante a execução da pena, bem como se, entre outros factores, compensou voluntariamente os danos causados pela infração penal e é capaz de obter meios de subsistência através de meios legais.

Para a concessão da liberdade condicional é necessário o cumprimento da pena de prisão não inferior a:

- Metade da pena imposta por uma infração menos grave;
- 2/3 da pena aplicada relativamente à prática de um crime grave ou se se tratar de uma pessoa que foi anteriormente condenada por um crime doloso e a condenação por esse crime não foi anulada ou extinta;
- 3/4 da pena imposta por um crime particularmente grave ou se a pessoa condenada foi libertada condicionalmente e cometeu novamente um crime doloso;
- 25 anos se se tratar de uma pena de prisão perpétua.

²³ Identificadas no [artigo 47](#) do mesmo [código](#).

Lituânia

De acordo com o artigo 51 do Código Penal lituano, pode ser imposta pena perpétua aos arguidos que tenham cometido algum dos crimes previstos na Parte Especial do mesmo código (onde se incluem, entre outros, os crimes de genocídio, homicídio agravado, terrorismo).

Fora destes casos, as penas de prisão podem ser impostas por períodos de tempo que vão desde os 3 meses aos 20 anos.

Pode, contudo, ser imposta uma pena de prisão de 25 anos se, na pendência de um processo-crime, o arguido cometer um novo crime, conforme previsto no artigo 50 do Código Penal lituano.

Noruega

O sistema prisional norueguês assenta num modelo de reabilitação, através da reconciliação entre os ofensores, as vítimas e a sociedade em geral. A Noruega é um dos países com a menor taxa de reincidência no mundo.

O [Código Penal norueguês](#)²⁴ não fornece bases legais para a imposição da pena de prisão perpétua. De acordo com o capítulo 16 daquele diploma, a pena aplicável ao crime de genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra é de pena de prisão não superior a 30 anos. Relativamente a qualquer outro tipo de crime, a pena de prisão máxima aplicável é de 21 anos, nos termos previstos na secção 79 do Código Penal. Aos arguidos que, à data do crime, tivessem até 15 anos de idade não pode ser imposta uma pena de prisão superior a 15 anos.

Se a pena de prisão não for considerada suficiente para proteger a sociedade do arguido, pode ainda ser proferida, em alternativa, uma sentença de detenção preventiva por tempo indeterminado (designada por *forvaring*), considerada como a pena mais gravosa no sistema penal norueguês. A detenção preventiva pode significar que o ofensor se mantenha aprisionado para o resto da sua vida, sem prejuízo de a sua situação ser reanalisada a cada 5 anos. O tribunal determina um tempo de duração mínimo da pena que não poderá ser inferior ao tempo mínimo de pena de prisão previsto para o crime em causa.

A pena de prisão mínima supletiva é de 14 dias (secção 31 do Código Penal).

²⁴ Versão em inglês.

Países Baixos

Os n.ºs 1 e 5 do [artigo 9](#) do [Wetboek van Strafrecht](#) (Código Penal - texto consolidado) define as penalidades principais e as acessórias existentes no direito penal deste país, que são: principais - a prisão, a detenção, o serviço comunitário e a multa; acessórias - a privação de certos direitos, o confisco de bens e a publicação da sentença.

As penas acessórias podem, quando a lei o permita, ser impostas separada ou cumulativamente com as penas principais e com outras penas acessórias.

Por sua vez, vem o [artigo 10](#) do mesmo código instituir que:

«1- A pena de prisão é perpétua ou temporária.

2- A duração da pena de prisão temporária é de, no mínimo, um dia e, no máximo, 18 anos.

3- Pode ser imposta por um período máximo de 30 anos consecutivos nos casos em que o crime é punível com prisão perpétua ou prisão temporária a critério do juiz, e nos casos em que o período de 18 anos é excedido devido a um aumento da pena por concurso de crimes, crimes de terrorismo, a repetição do crime ou ao disposto no [artigo 44](#)²⁵.

4- Em circunstância alguma pode exceder a duração de 30 anos.»

Quanto à pena de detenção, como afirma o [artigo 18](#) do mesmo código, a sua duração é de, pelo menos, um dia e no máximo um ano. Pode ser imposta por um limite máximo de um ano e quatro meses, nas situações de aumento da pena por concurso de crimes ou reincidência no crime ou da aplicação do [artigo 44](#).

Expressa, ainda, o [artigo 21](#) do Código Penal que a duração de prisão temporária e da detenção é especificada na sentença em dias, semanas, meses e anos completos.

Nos termos do [artigo 14a](#) conjugado com os [artigos 14b](#) e [14c](#) do Código Penal, no caso de uma condenação a uma pena de prisão ou de detenção não superior a dois anos, o tribunal pode decidir que toda ou parte da pena não é executada.

Se se tratar de uma pena de prisão superior a dois anos e no máximo de quatro anos, o tribunal pode determinar que parte da pena até ao limite máximo de dois anos não é cumprida, bem como decidir que penas acessórias não são total ou parcialmente aplicadas.

²⁵ Artigo que descreve o ilícito penal de violação de um dever especial e de abuso de poder de um funcionário e a respetiva pena.

A redução da pena de prisão implica a realização por parte do condenado de um conjunto de obrigações como, entre outras, a compensação ou reparação total ou parcial dos danos decorrentes da prática do crime; a proibição de estabelecer ou ter contatos com determinadas pessoas ou instituições; a proibição de estar dentro ou nas proximidades de determinado local; a sujeição a tratamento por especialista ou instituição de saúde.

O enquadramento legal da liberdade condicional é positivado no [Livro 6](#) do [Código de Processo Penal](#), designadamente nos [artigos 6:2:10 a 6:2:14](#), a liberdade condicional não se aplica quando o tribunal decide que parte da pena privativa da liberdade não é executada.

A decisão sobre a concessão da liberdade condicional tem em consideração, entre outros, os seguintes aspetos, se o condenado demonstrou pelo seu comportamento uma capacidade especial para se reintegrar na sociedade; os interesses das vítimas, dos sobreviventes e outras pessoas relevantes, incluindo os esforços feitos pelo condenado para compensar os danos causados pelo crime. A pessoa libertada condicionalmente fica sujeita a um período probatório e a obrigações especiais relativas à conduta do condenado.

A concessão da liberdade condicional depende do cumprimento de uma parte da pena de prisão imposta, com uma duração superior a um ano e máxima de dois anos pelo menos um ano; se superior a dois anos, se tiver cumprido 2/3 da mesma, desde que o período para o qual a liberdade condicional é concedida não exceda dois anos.

Polónia

De acordo com o artigo 32 do Código Penal polaco, as sanções penais neste país são:

1. Multa, que é fixada em dias, no mínimo de um e máximo de 540, tendo em conta os rendimentos do infrator, as suas condições pessoais e familiares e capacidade de ganho;
2. Restrição da liberdade, que pode ir de um mês a dois anos, e consiste na realização de trabalho a favor da comunidade;
3. Prisão: em regra entre o mínimo de um mês e máximo de 15 anos (que em certas circunstâncias pode subir até 20 anos), estando também prevista a pena de 25 anos de prisão e a prisão perpétua.

Relativamente a esta última, note-se que não pode ser aplicada quando o autor do crime era menor de 18 anos à data da prática dos factos (artigo 54).

Portugal

Em conformidade com o previsto no [artigo 30.º](#) da Constituição da República Portuguesa, sobre «Limites das penas e das medidas de segurança», «Não pode haver penas nem medidas de segurança privativas ou restritivas da liberdade com carácter perpétuo ou de duração ilimitada ou indefinida» (n.º 1).

Nestes termos, o [artigo 41.º](#) do [Código Penal](#) (texto consolidado) preceitua, sob a epígrafe «Duração e contagem dos prazos da pena de prisão» que:

- «1 - A pena de prisão tem, em regra, a duração mínima de 1 mês e a duração máxima de 20 anos.
- 2 - O limite máximo da pena de prisão é de 25 anos nos casos previstos na lei.
- 3 - Em caso algum pode ser excedido o limite máximo referido no número anterior.
- 4 - A contagem dos prazos da pena de prisão é feita segundo os critérios estabelecidos na lei processual penal e, na sua falta, na lei civil».

Determina o [artigo 45.º](#) que a pena de prisão aplicada em medida não superior a um ano é substituída por pena de multa ou por outra pena não privativa da liberdade aplicável, exceto se a execução da prisão for exigida pela necessidade de prevenir o cometimento de futuros crimes.

Pode ocorrer uma atenuação especial da pena, conforme expressa o [artigo 72.º](#) do mesmo código:

- «1 - O tribunal atenua especialmente a pena, para além dos casos expressamente previstos na lei, quando existirem circunstâncias anteriores ou posteriores ao crime, ou contemporâneas dele, que diminuam por forma acentuada a ilicitude do facto, a culpa do agente ou a necessidade da pena.
- 2 - Para efeito do disposto no número anterior, são consideradas, entre outras, as circunstâncias seguintes:
 - a) Ter o agente atuado sob influência de ameaça grave ou sob ascendente de pessoa de quem dependa ou a quem deva obediência;
 - b) Ter sido a conduta do agente determinada por motivo honroso, por forte solicitação ou tentação da própria vítima ou por provocação injusta ou ofensa imerecida;

- c) Ter havido atos demonstrativos de arrependimento sincero do agente, nomeadamente a reparação, até onde lhe era possível, dos danos causados;
 - d) Ter decorrido muito tempo sobre a prática do crime, mantendo o agente boa conduta.
- 3 - Só pode ser tomada em conta uma única vez a circunstância que, por si mesma ou conjuntamente com outras circunstâncias, der lugar simultaneamente a uma atenuação especialmente prevista na lei e à prevista neste artigo».

O [artigo 73.º](#) do Código Penal apresenta os termos da atenuação especial:

«1 - Sempre que houver lugar à atenuação especial da pena, observa-se o seguinte relativamente aos limites da pena aplicável:

- a) O limite máximo da pena de prisão é reduzido de um terço;
- b) O limite mínimo da pena de prisão é reduzido a um quinto se for igual ou superior a três anos e ao mínimo legal se for inferior;
- c) O limite máximo da pena de multa é reduzido de um terço e o limite mínimo reduzido ao mínimo legal;
- d) Se o limite máximo da pena de prisão não for superior a três anos pode a mesma ser substituída por multa, dentro dos limites gerais.

2 - A pena especialmente atenuada que tiver sido em concreto fixada é passível de substituição, nos termos gerais».

O regime da liberdade condicional encontra-se regulado nos [artigos 61.º a 64.º](#) do mesmo código, nomeadamente o [artigo 61.º](#) dita:

«Pressupostos e duração

- 1 - A aplicação da liberdade condicional depende sempre do consentimento do condenado.
- 2 - O tribunal coloca o condenado a prisão em liberdade condicional quando se encontrar cumprida metade da pena e no mínimo seis meses se:
 - a) For fundadamente de esperar, atentas as circunstâncias do caso, a vida anterior do agente, a sua personalidade e a evolução desta durante a execução da pena de prisão, que o condenado, uma vez em liberdade, conduzirá a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes; e
 - b) A libertação se revelar compatível com a defesa da ordem jurídica e da paz social.
- 3 - O tribunal coloca o condenado a prisão em liberdade condicional quando se encontrarem cumpridos dois terços da pena e no mínimo seis meses, desde que se revele preenchido o requisito constante da alínea a) do número anterior.
- 4 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o condenado a pena de prisão superior a seis anos é colocado em liberdade condicional logo que houver cumprido cinco sextos da pena.

- 5 - Em qualquer das modalidades a liberdade condicional tem uma duração igual ao tempo de prisão que falte cumprir, até ao máximo de cinco anos, considerando-se então extinto o excedente da pena.
- 6 - (Revogado.)».

Reino Unido

Em qualquer um dos territórios que compõem o Reino Unido, não existe uma pena de prisão mínima aplicável à globalidade dos crimes, existindo apenas relativamente a alguns crimes específicos (aquilo que é designado por *mandatory sentences*). Trata-se de crimes como os de homicídio, tráfico de drogas ou de armas, entre outros. Nos restantes casos, não se impõe uma pena mínima, sendo a sua definição da discricionariedade do juiz.

Relativamente às penas máximas, dado haver especificidades em alguns dos países, apresentam-se abaixo separadamente.

Inglaterra e País de Gales

Em Inglaterra e no País de Gales, admite-se a imposição da pena de prisão perpétua, sendo que aos arguidos condenados por crimes de homicídio, essa é a pena obrigatoriamente a impor.

Na generalidade dos casos, para que possa ser considerada a possibilidade de libertação pela [Parole Board](#), os arguidos condenados por crimes de homicídio têm de ter cumprido um mínimo da pena de prisão que lhes foi imposta (designado por vezes de *tariff*).

Se a *Parole Board* entender que se mantém a necessidade da imposição da pena de prisão, o recluso poderá manter-se sob custódia prisional para o resto da sua vida. Se, por outro lado, a *Parole Board* entender que o recluso pode ser libertado, o recluso mantém-se em liberdade condicional de forma perpétua. Neste último caso, caso este não cumpra as condições da libertação ou cometa novas ofensas, pode ser obrigado a cumprir o resto da pena na prisão.

O período de cumprimento da pena de prisão mínimo a impor aos arguidos, antes da libertação, é da discricionariedade do juiz, com base nas diretrizes estabelecidas para os diferentes tipos de crime [Schedule 21](#) do *Sentencing Code*, inserido no *Sentencing Act 2020*.

Nos casos mais graves de homicídio, pode ser imposto como período mínimo de cumprimento da pena de prisão o remanescente tempo de vida dos arguidos, o que significa que tais arguidos nunca serão elegíveis para libertação.²⁶

²⁶ Para mais informações sobre este tema, consultar o portal do *Sentencing Council for England and Wales*, em <https://www.sentencingcouncil.org.uk/sentencing-and-the-council/types-of-sentence/life-sentences/>

Irlanda do Norte

Na Irlanda do Norte prevê-se igualmente a possibilidade de imposição da pena de prisão perpétua, para a prática de crimes como o de homicídio.

As condições de libertação dos arguidos a quem tenha sido imposta a pena de prisão perpétua são semelhantes às referidas para Inglaterra e o País de Gales, conforme previsto no [Northern Ireland \(Sentences\) Act 1998](#).

De acordo com o portal informativo oficial do governo da Irlanda do Norte, denominado *indirect*, neste território é possível impor-se, ainda, aos arguidos:

1. A [Extended Custodial Sentence](#) (ECS), a qual corresponde a uma sentença pública de proteção imposta aos arguidos que tenham sido condenados pela prática de certos crimes violentos ou de natureza sexual, previstos no *schedule two* da [Criminal Justice \(Northern Ireland\) Order 2008](#). Esta licença implica uma vigilância mais intensa no período após libertação;
2. [Indeterminate custodial sentence \(ICS\)](#), aplicável nos casos em que, estando em causa a prática de certos crimes violentos ou de natureza sexual, se considere que a imposição da pena de prisão perpétua não é suficiente para acautelar a perigosidade do arguido. Um recluso ICS mantém-se sob custódia prisional até que demonstre de forma satisfatória, junto da [Parole Commissioner for Northern Ireland \(PCNI\)](#), que pode ser libertado para junto da comunidade de forma segura;
3. [Determinate Custodial Sentence \(DCS\)](#), aplicável a penas de prisão com duração igual ou superior a 12 meses; o juiz fixa o período de tempo que deve ser passado sob custódia e o período de liberdade condicional, sendo que o primeiro não pode ser de duração superior à extensão da totalidade da pena. Aos reclusos que tenham cumprido o período de custódia é concedida, de forma automática, a liberdade condicional.

Escócia

O regime aplicável na Escócia é equivalente ao referido para Inglaterra e País de Gales, prevendo-se, também aqui, a possibilidade de imposição da prisão perpétua para alguns tipos de crime.

Ao proferir uma sentença, os juízes devem levar em linha de conta as diretrizes estabelecidas no [The sentencing process - Sentencing guideline](#), publicado pelo [Scottish Sentencing Council](#). Caso o arguido tenha 25 anos ou menos, os juízes devem ainda levar em consideração o que vem referido no [Sentencing young people - Sentencing guideline](#).

Esta matéria vem regulada no [Criminal Procedure \(Scotland\) Act 1995](#).

Roménia

Os artigos 53 a 55 do [Codul penal](#) (Código Penal - texto consolidado) elucida as tipologias de sanções penais existentes na ordenamento jurídico deste país. São elas: penas principais - prisão perpétua, prisão e multa; penas acessórias - proibição do exercício de certos direitos, degradação militar (perda da patente e do direito ao uso de uniforme) e a publicação da sentença condenatória.

Quanto ao enquadramento legal da prisão perpétua, este é desenvolvido nos artigos 56 a 59 do mesmo [código](#). Segundo estas disposições, a prisão perpétua consiste na privação da liberdade por tempo indeterminado e é cumprida de acordo com a lei sobre a execução de penas.

Não é aplicada a pena de prisão perpétua, se no momento da sentença condenatória, o arguido tiver completado a idade de 65 anos; nestes casos, o arguido é condenado a uma pena de prisão por 30 anos e à proibição de exercício de determinados direitos²⁷ na sua duração máxima.

Se, durante a execução da pena, o condenado à pena de prisão perpétua tiver completado a idade de 65 anos, a prisão perpétua pode ser substituída por uma pena de prisão por 30 anos e pena acessória de proibição de exercício de certos direitos na sua máxima duração, se este se comportou bem durante a execução da pena, cumpriu plenamente as obrigações civis estabelecidas pela sentença condenatória, a menos que prove que não tinha possibilidade de cumpri-las, e fez progressos constantes e óbvios para a sua reintegração social.

Relativamente à pena de prisão com duração fixa, de acordo com artigo 60 do [Código Penal](#), esta pode ir dos 15 dias aos 30 anos e é executada de acordo com a lei sobre a execução de penas.

O artigo 76 conjugado com o artigo 75 do mesmo [código](#) estabelece que a pena de prisão pode ser reduzida em 1/3 ou na situação de prisão perpétua pode ser substituída por uma pena de prisão de 10 a 20 anos.

Para esta redução ou substituição de pena ocorrer são consideradas as circunstâncias atenuantes previstas na lei como o cometimento da infração sob a influência de uma forte perturbação ou emoção causada por provocação por parte da parte lesada, seja por violência, lesão grave da dignidade pessoal ou outra ação ilícita grave e as duas circunstâncias atenuantes judiciais: os

²⁷ O artigo 66 do [Código Penal](#) regula esta pena acessória.

esforços do infrator para reparar ou compensar as consequências da infração e as condições relativas à prática do facto que diminuem a gravidade do mesmo ou a perigosidade do infrator.

No que respeita à liberdade condicional, os artigos 99 e 100 do [Código Penal](#) revela os pressupostos necessários para a sua concessão, são eles:

- Na pena de prisão perpétua, o condenado tem de cumprir 20 anos da pena imposta, ter uma boa conduta durante toda a execução da pena, respeitar integralmente as obrigações civis estabelecidas pela sentença condenatória (a menos que prove que não tem possibilidade de as cumprir) e o tribunal estar convencido de que o condenado está rehabilitado e pode reintegrar-se na sociedade. A partir da data da liberdade condicional, o condenado está sujeito a um período de supervisão de 10 anos.
- Na pena de prisão com duração não superior a 10 anos, o cumprimento de, pelo menos, 2/3 da pena e, na pena de prisão superior a 10 anos até 20 anos, a execução de, pelo menos, 3/4 da pena, incluindo também o cumprimento integral das obrigações civis estabelecidas pela sentença condenatória (a menos que prove que não tem possibilidade de as cumprir) e o tribunal estar convencido de que o condenado está rehabilitado e pode reintegrar-se na sociedade.

A um condenado que tenha completado 60 anos durante a execução da pena pode ser concedida a liberdade condicional, sob o preenchimento de determinados pressupostos, após a execução de metade da pena de prisão imposta por um período não superior a 10 anos, ou de, pelo menos, 2/3 da duração da pena de prisão quando esta é aplicada por um período superior a 10 anos.

Suécia

O quadro penal sueco toma o seu ponto de partida na Constituição. Sob o título «Estado de Direito», Capítulo 2 Artigo 10 do Instrumento de Governo (a Constituição), é afirmado que: «Ninguém pode ser condenado a uma pena ou sanção penal por um acto que não estava sujeito a uma sanção penal no momento em que foi cometido. Também ninguém pode ser condenado a uma sanção penal mais severa do que a que estava em vigor no momento em que o acto foi cometido».²⁸

²⁸ Swedish Penal Code, <https://www.government.se/4b0103/contentassets/7a2dcae0787e465e9a2431554b5eab03/the-swedish-criminal-code.pdf>.

O quadro legal é desenvolvido no Código Penal. De acordo com a Secção 3 do Capítulo 1 do mesmo, está estabelecido que «sanções penais» significam as penas de multas e de prisão, bem como penas condicionais, liberdade condicional e ordens de cuidados especiais.²⁹

No Capítulo 1, Secção 4, a aplicação das penas é regida pelo que está prescrito nas disposições sobre infrações específicas do Código, e pelo que está de outra forma especificamente previsto. E, de acordo com o Capítulo 1, Secção 5, é estabelecido o facto (óbvio) de a prisão ser considerada uma pena mais severa do que uma multa.³⁰

Penas de Prisão

Qualquer pessoa condenada à prisão pode ter um mínimo de 14 dias e um máximo de prisão perpétua.³¹

De acordo com o Capítulo 26 Secção 1, a prisão é imposta por um período fixo ou vitalício, de acordo com o que está previsto para a infração. A pena de prisão por tempo determinado não pode ser inferior a 14 dias nem superior a 10 anos. No entanto, se para o crime for prevista uma prisão por um período superior a 10 anos e por toda a vida, ou se decorrer do Capítulo 26, Secção 2 ou 3, a prisão a prazo fixo não pode ser superior a 18 anos.³²

O Capítulo 26, Secção 2, trata de uma pena conjunta para várias infrações. A prisão pode, portanto, ser imposta como pena conjunta para vários delitos, se qualquer dos delitos puder resultar em prisão.³³

No segundo parágrafo da Secção, afirma-se que a pena de prisão por tempo determinado pode ser fixada acima da pena máxima mais severa que pode resultar das infrações, mas não pode exceder a soma total das suas penas máximas, ou 18 anos. Nem pode exceder a pena mais severa em mais do que:

1. um ano, se a pena mais severa for inferior à pena de prisão por quatro anos;
2. dois anos, se a pena mais severa for de prisão por quatro anos ou mais, mas menos de oito anos;
3. quatro anos, se a pena mais severa for a pena de prisão de oito anos ou mais.³⁴

²⁹ Ibid.

³⁰ Ibid.

³¹ Domstolsverket, <https://www.domstol.se/en/amnen/brott-och-straфф/straфф-och-pafoljder/fangelse/>.

³² Penal Code.

³³ Ibid.

³⁴ Ibid.

Ao aplicar o segundo parágrafo, as penas de multa são consideradas equivalentes a uma pena de prisão de 14 dias.³⁵

A pena não pode ser inferior à mais severa das penas mínimas.³⁶

De acordo com o Capítulo 26, Secção 3, primeiro parágrafo, uma pessoa que tenha sido condenada a uma pena de prisão de pelo menos dois anos e, após a sentença se ter tornado definitiva, cometer uma infração punível com pena de prisão superior a seis anos, pode ser condenada pela reincidência a uma pena de prisão fixa que exceda em quatro anos a pena máxima que pode resultar da infração ou, se foram cometidas várias infrações, a pena máxima que pode resultar das infrações nos termos da Secção 2. No entanto, a pena não pode exceder 18 anos.³⁷

Uma infração cometida por uma pessoa antes de atingir os 18 anos de idade não pode constituir a base de um aumento da pena a que se refere o primeiro parágrafo.³⁸

De acordo com o Capítulo 26 Secção 6, quando dois terços, mas pelo menos 30 dias, de uma pena fixa de prisão tiverem sido cumpridos, a pessoa condenada é libertada condicionalmente.³⁹

Em alguns casos, as pulseiras eletrónicas no tornozelo podem ser uma opção em vez da prisão. Evidentemente, a duração da pena depende da gravidade do crime. Normalmente, o detido começa a cumprir a sua pena no prazo de 3 meses a partir do momento em que a sentença já não pode ser contestada. É normal ser libertado quando tiver cumprido dois terços da sentença, a chamada libertação condicional.⁴⁰

Prisão perpétua para os crimes mais graves

A pena perpétua é utilizada apenas para os crimes mais graves. Quando o tribunal condena uma pessoa a prisão perpétua, o prisioneiro não sabe quanto tempo estará na prisão. No entanto, após 10 anos, é possível requerer a fixação da pena. Tal pedido é apresentado a um tribunal distrital especial. Se o tribunal distrital concordar com uma sentença de duração determinada, é decidido em quantos anos a pena de prisão será convertida. Mas a pena a prazo fixo não pode ser inferior a 18 anos.⁴¹

Crimes que podem resultar em prisão perpétua, de acordo com o Código Penal:⁴²

- *homicídio* (Cap. 3 Sec. 1);
- *rapto* (Cap. 4 Sec. 1);

³⁵ Ibid.

³⁶ Ibid.

³⁷ Ibid.

³⁸ Ibid.

³⁹ Ibid.

⁴⁰ Domstolsverket, <https://www.domstol.se/en/amnen/brott-och-straфф/straфф-och-pafoljder/fangelse/>.

⁴¹ Ibid.

⁴² Swedish Penal Code, <https://www.government.se/4b0103/contentassets/7a2dcae0787e465e9a2431554b5eab03/the-swedish-criminal-code.pdf>.

- *incêndio criminoso grosseiro* (Cap. 13 Sec. 2);
- *devastação grave causando perigo público* (Cap. 13 Sec. 3);
- *sabotagem grosseira* (Cap. 13 Sec. 5);
- *sabotagem grosseira de navegação ou aviação* (Cap. 13 Sec. 5 a);
- *sabotagem de aeroporto* (Cap. 13 Sec. 5 b);
- *espionagem grosseira* (Cap. 19 Sec. 6).

Suíça

O [artigo 40](#) do [Schweizerisches Strafgesetzbuch](#) (Código Penal - texto consolidado) expressa que o período mínimo de uma pena privativa da liberdade é de três dias; esta duração pode ser inferior se a pena de prisão for imposta por conversão de uma pena pecuniária não paga ([artigo 36](#)), ou de uma multa ([artigo 106](#)).

A duração máxima da pena de prisão é de 20 anos. A pena de prisão perpétua é imposta nos casos em que a lei o expressamente prevê.

De acordo com o [artigo 64](#) do mesmo código, o tribunal pode ordenar:

- prisão por tempo indeterminado, se o infrator tiver cometido homicídio, homicídio doloso, agressão grave, violação, roubo, tomada de reféns, fogo posto, perigo de vida ou outro delito que implique uma pena até ou superior a cinco anos pela qual tenha causado ou pretendido causar um prejuízo grave à integridade física, psicológica ou sexual de outra pessoa; ou
- prisão perpétua, se o infrator cometeu homicídio, homicídio doloso, agressão grave, roubo, violação, agressão indecente, falsa prisão ou rapto, tomada de reféns, desaparecimento forçado de pessoas, tráfico de seres humanos, genocídio, ou um crime sob o título de crimes contra a humanidade ou crimes de guerra, se forem cumpridos os requisitos indicados naquela norma.

O tribunal pode reduzir a pena, nos termos dos [artigos 48](#) e [48a](#) do Código Penal, se o infrator:

- Agiu por motivos nobres, sob sérias aflições, sob graves ameaças, a pedido de uma pessoa a quem estava obrigado a obedecer ou de quem estava dependente;
- Foi seriamente provocado pela conduta da pessoa lesada;
- Agiu num estado de extrema emoção que era desculpável nas circunstâncias ou quando estava sob grave stress psicológico;

- Demonstrou um verdadeiro remorso e, em particular, reparou as lesões, os danos ou as perdas causadas, na medida em que tal possa ser razoavelmente esperado dele; e
- A necessidade de punição foi substancialmente reduzida devido ao tempo decorrido desde a infração e o infractor tem sido de boa conduta neste período.

Quando o tribunal decide uma redução da pena, não se encontra vinculado à pena mínima definida na norma que tipifica a infração. O tribunal pode impor uma pena distinta da prevista para a infração objeto da sentença, no entanto fica sujeito aos limites máximos e mínimos legais para a pena que decidiu aplicar.

Expressa o n.º 3 do [artigo 64](#), conjugado com os n.ºs 1, 4 e 5 do [artigo 86](#) e com o [artigo 87](#) do mesmo código, que, sob determinadas condições, como o bom comportamento do infrator durante a execução da pena e, sendo exetável que, quando em liberdade, o mesmo não reincida na prática de crimes ou contravenções, o tribunal pode conceder a liberdade condicional após execução de 2/3 da pena de prisão com uma duração fixa ou, a título excecional, metade da pena, se as circunstâncias pessoais assim o justificarem, desde que o tempo executado da pena corresponda a, pelo menos, três meses.

Se se tratar de uma pena de prisão perpétua, a liberdade condicional pode ser decidida após a execução de, no mínimo, 15 anos, ou 10 anos, se as circunstâncias pessoais excecionais o justificarem.

Uma pessoa a quem foi concedida a liberdade condicional é sujeita a um período probatório de duração que corresponde ao resto da sua sentença. Este período pode ser de duração inferior a um ano até ao limite máximo de cinco anos.

Nos termos do n.º 2 do [artigo 64](#) as disposições que regulam a liberdade condicional não são aplicáveis à pena de prisão por tempo indeterminado.

Turquia

Conforme previsto nos artigos 46 a 49 do [Código Penal](#), no sistema turco existem três tipos de penas de prisão:

- prisão perpétua agravada: dura até morte do recluso e decorre sob medidas de segurança especiais;
- prisão perpétua: dura até morte do recluso;
- prisão por tempo determinado: tem duração mínima de 1 mês e máxima de 20 anos.

Em qualquer dos tipos de pena de prisão pode ser decretada a liberdade condicional, desde que o recluso tenha bom comportamento em todo o tempo de cumprimento da pena, nos seguintes termos:

- após 30 anos, na prisão perpétua agravada;
- após 24 anos, na prisão perpétua;
- após cumprimento de metade da pena, na prisão com duração determinada, sendo que para certos tipos de crimes se exige o cumprimento de 2/3 da pena (como homicídio, ofensas corporais agravadas, tortura, vários tipos de ofensas sexuais, crimes contra o estado e espionagem).

Nalgumas situações o período de cumprimento da pena necessário para liberdade condicional sobe para 36 anos (por exemplo, quando o recluso tenha sido condenado em pena de prisão perpétua agravada e em pena de prisão perpétua).

TABELA-RESUMO

Duração mínima e máxima das penas de prisão

PAÍS	PENA MÍNIMA	PENA MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Albânia	5 dias	Prisão perpétua	A pena de prisão por um período de tempo determinado tem o limite de 35 anos. A prisão perpétua não é aplicada às pessoas que, no momento da prática do crime, sejam menores de 18 anos nem às mulheres. Em caso de prisão perpétua, a liberdade condicional só é concedida excecionalmente e desde que tenham sido cumpridos, pelo menos, 35 anos.
Alemanha	1 mês	Prisão perpétua	A pena de prisão por tempo determinado tem o limite máximo de 15 anos. No caso de prisão perpétua, é possível liberdade condicional após cumprimento de 15 anos de prisão.
Áustria	1 dia	Prisão perpétua	A pena de prisão por tempo determinado tem o limite máximo de 20 anos. No caso de prisão perpétua, é possível liberdade condicional após cumprimento de 15 anos de prisão.
Bélgica	1 dia	Prisão perpétua	A pessoa condenada a pena de prisão perpétua pode solicitar a liberdade condicional após 15, 19 ou 23 anos de execução da pena. A prisão perpétua não é imposta a uma pessoa que, no momento da prática do crime, não tenha completado a idade de 18 anos.
Bósnia-Herzegovina	30 dias	45 anos	A pena de prisão pode ir dos 30 dias a 20 anos (não pode ser imposta a menores) e a pena de prisão de longa duração varia entre 21 e os 45 anos; esta última não pode ser imposta a um agente que, à data da prática do crime, não tenha completado 21 anos. A liberdade condicional para pena de prisão pode ser permitida após a execução de metade ou, como exceção 1/3 da pena. A amnistia, indulto e liberdade condicional para a pena de prisão de longa duração só podem concedidas após o cumprimento de 3/5 da pena.
Canadá	Discrecionarietàade do Juiz e <i>mandatory sentences</i>	Prisão perpétua	Só existe mínimo definido para alguns tipos de crime (<i>mandatory sentences</i>). Possibilidade de imposição de uma pena indeterminada para arguidos perigosos. Em caso de prisão perpétua pode haver lugar a liberdade condicional, após 10 a 25 anos de prisão, consoante os casos.
Croácia	3 meses	50 anos	A pena de prisão pode ir de três meses a 20 anos e a pena de prisão de longa duração varia entre 21 e 40 anos. Excecionalmente pode ser imposta uma única pena por 50 anos. A liberdade condicional pode ser concedida após a execução de, pelo menos, metade da pena imposta, desde que superior a três meses.
Eslováquia	6 meses	Prisão perpétua	A pena de prisão por um período de tempo limitado tem o máximo de 25 anos.

			Uma pessoa condenada a pena de prisão perpétua pode ser libertada condicionalmente após 25 anos de cumprimento da pena, em determinadas circunstâncias.
Eslovénia	1 mês	Prisão perpétua	A pena de prisão com duração determinada tem um limite máximo de 30 anos. Uma pessoa condenada a prisão perpétua (crimes de genocídio, contra a humanidade, de guerra e de agressão) pode ser libertada condicionalmente após o cumprimento de 25 anos da pena.
Espanha	3 meses	Prisão permanente reavaliável	A pena de prisão tem em regra a duração máxima de 20 anos. A prisão permanente é reavaliada quando reunido um conjunto de requisitos, desde logo o cumprimento de 25 anos de prisão.
Estados Unidos da América	Discrecionariiedade do Juiz e <i>mandatory sentence</i>	Prisão perpétua	Só existe mínimo definido para alguns tipos de crime (<i>mandatory sentence</i>), como os relacionados com a posse ou o tráfico de drogas. Nos restantes casos, a definição da pena é da discrecionariiedade do juiz. Não determinando a sentença a partir de quando pode ser concedida liberdade condicional, exige-se, no caso de prisão perpétua, o cumprimento de um mínimo de 10 anos. Em 27 dos 50 estados está prevista a pena de morte, a qual se encontra suspensa em 3 desses estados por decisão do Governador.
Estónia	30 dias	Prisão perpétua	Não pode ser imposta uma pena superior a 10 anos aos arguidos que, ao tempo da prática do crime, sejam menores de 18 anos. Em caso de prisão perpétua, pode ser concedida liberdade condicional após o cumprimento de, no mínimo, 25 anos da pena.
Finlândia	14 dias	Prisão perpétua	Em caso de prisão perpétua pode ser determinada liberdade condicional após o cumprimento do mínimo de 12 anos da pena (ou 10, se o recluso fosse menor de 21 anos à data do crime).
França	2 meses	Prisão perpétua	A pessoa condenada a uma pena de prisão perpétua pode requerer a liberdade condicional após 18 anos de execução da pena (ou 22 anos se for reincidente). Existem regras especiais quando se trata de uma pessoa condenada com mais de 70 anos de idade.
Grécia	10 dias	Prisão perpétua	Após 20 anos de prisão (ou 25 anos, tratando-se de delitos múltiplos), o condenado pode obter liberdade condicional.
Hungria	3 meses	Prisão perpétua	No caso de prisão perpétua a liberdade condicional apenas pode ser concedida após o cumprimento de 25 anos da pena - a lei enumera os tipos de crimes em que o tribunal pode determinar a exclusão da liberdade condicional.
Irlanda	Discrecionariiedade do Juiz e <i>mandatory sentence</i>	Prisão perpétua	Só existe mínimo definido para alguns tipos de crime (<i>mandatory sentence</i>). Nos restantes casos, a definição de pena é da discrecionariiedade do juiz. A média de tempo de cumprimento da pena de prisão perpétua pelos reclusos na Irlanda, prévia à concessão da liberdade condicional ou da liberdade antecipada, é de aproximadamente 18 anos.
Itália	5 dias	Prisão perpétua	O infrator pode ser sujeito a uma decisão de liberdade condicional após 26 anos de prisão

			(período que pode ser reduzido ao abrigo da lei penitenciária, até 45 dias de seis em seis meses na prisão - «libertação antecipada»).
Letónia	15 dias	Prisão perpétua	A pena de prisão com duração determinada tem o máximo de 20 anos. Em caso de prisão perpétua, a liberdade condicional só pode ser concedida após o cumprimento de pelo menos 25 anos de prisão.
Lituânia	3 meses	Prisão perpétua	Fora dos casos de prisão perpétua, a duração máxima da pena de prisão é de 20 anos.
Noruega	14 dias	30 anos	Se a pena de prisão não for considerada suficiente para proteger a sociedade do arguido, pode ser proferida, em alternativa, uma sentença de detenção preventiva por tempo indeterminado.
Países Baixos	1 dia	Prisão perpétua	A pena de prisão temporária tem uma duração máxima de 18 anos (que pode ir até aos 30 anos, como nos casos de o crime ser punível com prisão perpétua ou prisão temporária a critério do juiz, de concurso de crimes, de crimes de terrorismo e de reincidência) A liberdade condicional pode ser concedida após o cumprimento de, pelo menos, um ano no caso de uma pena com duração superior a um ano até dois anos e 2/3 se a pena for superior a dois anos.
Polónia	1 mês	Prisão perpétua	A prisão perpétua não é aplicável a arguido menor de 18 anos de idade à data da prática dos factos.
Portugal	1 mês	25 anos	A pena de prisão tem, em regra, a duração mínima de um mês e máxima de 20 anos. Penas de prisão até um ano são, em regra, substituídas por pena de multa ou por outra pena não privativa da liberdade. A aplicação da liberdade condicional depende sempre do consentimento do condenado e após o cumprimento de, no mínimo, seis meses, metade ou 2/3 da pena. O condenado a pena de prisão superior a seis anos é colocado em liberdade condicional logo que tenha cumprido 5/6 da pena.
Reino Unido	Discrecionariiedade do Juiz e <i>mandatory sentences</i>	Prisão perpétua	Só existe mínimo definido para alguns tipos de crime (<i>mandatory sentences</i>). Nos restantes casos, a definição de pena é da discrecionariiedade do juiz, podendo ser de apenas alguns dias. Na Irlanda do Norte prevê-se a imposição de penas alternativas. Em caso de prisão perpétua pode ser fixado um período mínimo de cumprimento da pena para efeitos de liberdade condicional.
Roménia	15 dias	Prisão perpétua	A pena de prisão perpétua é substituída por uma pena de prisão de 30 anos, se o arguido tiver 65 anos à data da sentença condenatória ou os completar durante a execução da pena. Em caso de prisão perpétua, a liberdade condicional pode ser concedida após o cumprimento de 20 anos.
Suécia	14 dias	Prisão perpétua	A prisão perpétua é utilizada apenas para os crimes mais graves. Após 10 anos, é possível requerer a fixação de uma pena determinada, a qual não pode ser inferior a 18 anos.

Suíça	3 dias	Prisão perpétua	A duração máxima da pena de prisão por tempo determinado é de 20 anos. Em caso de prisão perpétua, a liberdade condicional pode ser decidida após, no mínimo, 15 anos (excepcionalmente após 10 anos).
Turquia	1 mês	Prisão perpétua agravada	Para além da prisão perpétua, está prevista a prisão perpétua agravada, que é cumprida em condições de segurança especiais. Pode haver liberdade condicional, mas nunca antes de decorridos 30 anos (no caso da prisão perpétua agravada) ou 24 anos (tratando-se de prisão perpétua).